



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Estado do Rio de Janeiro

---

**LEI N.º 2.718**

**De 08 de julho de 2013.**

(Projeto de Lei n.º 21 oriundo do Poder Executivo)

Altera a Lei n.º 2.696 , de 17 de setembro de 2012 –  
Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de  
2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 10 da Lei n.º 2.696, de 17 de setembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 10 – A Lei das Diretrizes Orçamentárias conterá autorização para abertura de crédito adicional suplementar , no mínimo de 8% (oito por cento) do total do crédito orçamentário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 08 de julho de 2013.

Salvador de Souza  
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça  
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha  
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva  
2ª SECRETÁRIA

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **16/07/2013**

**Álvaro Cabral da Silva**  
**Prefeito Municipal**